

Holy Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 01.429.122/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2025

BALANÇO ENCERRADO EM 31/10/2025

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/10/2025	31/12/2024			
ATIVO	28.403.307,26d	11.023.000,69d	MLM Empreendimentos Investim. e Particip. Ltda	275.000,00d	183.334,00d
Ativo circulante	3.997.906,02d	3.830.270,58d	Santa Rita Empreend. Invest. e Participações Ltda	5.000,00d	3.334,00d
Disponível	885.525,11d	948.459,67d	São Cristóvão Comercial Exp. Ind. e Com Ltda	100.000,00d	100.000,00d
Caixa	884.780,57d	908.291,79d	Serra Dourada Empreend. e Participações Ltda	61.875,00d	61.875,00d
Caixa geral			Sociedade de Ensino Nova Serrana Ltda	0,00	0,00
Bancos conta movimento	741,35d	0,00	Tangran Empreendimentos e Participações Ltda	260.000,00d	260.000,00d
Caixa econômica federal	741,35d	0,00	JM & M Empreendimentos e Participações Ltda	0,00	2.000,00d
Aplicações financeiras líquidez imediata	3,19d	40.167,88d	Espirito Santo Empreend. e Participações Ltda	139.500,00d	93.000,00d
Poupança e aplicação na caixa econômica federal	3,19d	40.167,88d	4M Holding de Participações S.A.	5.000,00d	5.000,00d
Outros créditos	234.380,91d	3.810,91d	Equivalência patrimonial	17.296.727,20d	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00	3.500,00d	Santa Rita Empreendimentos Inv. e Participações	6.335.345,67d	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00	3.500,00d	Tangran Empreendimentos e Participações Ltda	1.017.966,80d	0,00
Tributos a recuperar/comparcenar	310,91d	310,91d	Metta Empreendimentos e Participações S.A.	9.150.759,99d	0,00
Tributos pagos a maior ou indevidamente	310,91d	310,91d	São Cristóvão Comercial Exportadora Ind e Com	794.454,74d	0,00
Adiantamento para distribuição de lucros	234.070,00d	0,00	PASSIVO	28.403.307,26c	11.023.000,69c
Jaime Martins do Espírito Santo Filho	3.080,00c	0,00	Passivo circulante	716.588,86c	726.867,28c
Jaime Martins do Espírito Santo Neto	237.150,00d	0,00	Empréstimos e financiamentos	70.000,00c	70.000,00c
Estoque	2.878.000,00d	2.878.000,00d	Empréstimos	70.000,00c	70.000,00c
Estoque de loteamentos / imóveis	2.878.000,00d	2.878.000,00d	Obrigações tributárias	785,45c	11.393,87c
Lotes diversos	2.878.000,00d	2.878.000,00d	Impostos e contribuições a recolher	785,45c	11.393,87c
Ativo não-circulante	4.435.399,04d	4.337.187,11d	Imposto de renda a recolher	0,00	6.798,18c
Ativo realizável a longo prazo	2.335.657,42d	2.203.347,08d	Contas de pagamento	408.091,20c	408.091,20c
Outros créditos	132.310,34d	0,00	Dividendos, parte, e juro sobre o capital	237.682,21c	237.382,21c
Bloqueio judicial	132.310,34d	0,00	Lucros e dividendos	237.682,21c	237.382,21c
Contratos de mutuo	315.847,08d	315.847,08d	Lucro social	234.482,21c	234.482,21c
Assessoria de Siderúrgicas e Metalúrgicas Eirele	94.000,00d	94.000,00d	Capital social	300,00c	0,00
Siderbras Siderúrgica Brasileira	175.000,00d	175.000,00d	Capital social	300,00c	0,00
Minas Mining Mineração e Comercio Ltda	23.200,00d	23.200,00d	Capital social	300,00c	0,00
Empreendimentos Serra Verde SPE Ltda	0,00	21.808,92d	Capital social	2.900,00c	0,00
São Cristóvão Coml Ind Com Ltda	1.838,16d	1.838,16d	Capital social	2.900,00c	0,00
4M Holding de Participações S.A	21.808,92d	0,00	Capital social	100.000,00c	100.000,00c
Sócios, administradores e pessoas ligada	1.887.500,00d	1.887.500,00d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Serra Dourada Empreendimentos e Participac. Ltda.	1.887.500,00d	1.887.500,00d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Imobilizado	1.887.500,00d	1.887.500,00d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Imóveis	2.099.741,62d	2.133.840,03d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Edificações/ imóveis	2.118.210,14d	2.125.210,14d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Móveis e utensílios	96.489,33d	96.489,33d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Móveis e utensílios	2.022,52d	2.022,52d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Máquinas, equipamentos e ferramentas	66.120,49d	66.120,49d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Veículos/ aeronave	43.900,00d	43.900,00d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Veículos	160.880,37c	156.002,45c	Crédito cotista para subscrição de capital	1.321.414,45c	1.321.414,45c
(-) Depreciações, amort. e exaus. acumul	96.489,33c	96.487,73c	Jaime Martins do Espírito Santo Filho	1.321.414,45c	1.321.414,45c
(-) Depreciações de móveis e utensílios	1.381,70c	1.213,20c	Patrimônio líquido	25.008.266,63c	7.639.760,56c
(-) Depreciações de máquinas, equip. Fer	63.009,34c	58.301,52c	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Ativo permanente	19.970.002,20d	2.855.543,00d	Capital subscrito	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Investimentos	19.970.002,20d	2.855.543,00d	Capital social	1.200.000,00c	1.200.000,00c
Participações societárias	2.673.275,00d	2.855.543,00d	Lucros e prejuízos acumulados	23.808.266,63c	6.439.760,56c
Aportpe Participações Ltda	8.000,00d	8.000,00d	Lucros e prejuízos acumulados	23.808.266,63c	6.439.760,56c
HZK Serviços de Apoio e Empresa Ltda	0,00	10.000,00d	Lucros acumulados	23.808.266,63c	6.543.039,84c
Ilha dos Búfalos Incorporações Ltda	1.818.900,00d	1.679.000,00d	(-) Prejuízos acumulados	0,00	103.279,28d

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual	Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
Receita bruta	R\$ 38.583,76	R\$ 42.049,15	(-) Multa de trânsito	R\$ (3.324,42)	R\$ (0,00)
Aluguéis e arrendamentos	R\$ 38.583,76	R\$ 42.049,15	(-) Condôminos	R\$ (0,00)	R\$ (902,69)
(-) Deduções	R\$ (3.568,98)	R\$ (3.889,50)	(-) Despesas de doações	R\$ (0,00)	R\$ (1.376,00)
(-) Pis	R\$ (2.932,35)	R\$ (3.195,73)	(-) Juros de mora	R\$ (2.921,37)	R\$ (1.009,48)
Receita líquida	R\$ 35.014,78	R\$ 38.159,65	(-) Juros e comissões bancárias	R\$ (1.397,35)	R\$ (684,20)
Lucro bruto	R\$ 35.014,78	R\$ 38.159,65	Receitas financeiras	R\$ 273,68	R\$ 3.598,15
(-) Despesas operacionais	R\$ (61.074,00)	R\$ (64.047,90)	Juros de aplicações	R\$ 0,00	R\$ 3.541,76
(-) Despesas com vendas	R\$ (14.300,00)	R\$ (0,00)	Outras receitas operacionais	R\$ 941.523,00	R\$ 1.540.824,43
(-) Créditos vencidos e não liquidados	R\$ (14.300,00)	R\$ (0,00)	Dividendos e lucros recebidos	R\$ 941.523,00	R\$ 1.540.824,43
(-) Despesas administrativas	R\$ (46.774,00)	R\$ (64.047,90)	Resultado operacional	R\$ 915.737,46	R\$ 1.518.494,33
(-) Iptu	R\$ (2.757,88)	R\$ (13.962,17)	(-) Despesas não operacionais	R\$ (19.998,00)	R\$ (0,00)
(-) Ipva	R\$ (3.151,53)	R\$ (737,76)	(-) Baixas de investimentos permanentes	R\$ (19.998,00)	R\$ (0,00)
(-) Taxas diversas	R\$ (1.049,31)	R\$ (28.787,95)	Receitas não operacionais	R\$ (168.000,00)	R\$ 67.000,00
(-) Multas de mora	R\$ (641,28)	R\$ (104,69)	Ganho de Capital vinda imobilizado	R\$ (168.000,00)	R\$ 67.000,00
(-) Energia elétrica	R\$ (2.734,42)	R\$ (4.693,89)	Residual antes do IRPJ e CSLL	R\$ 727.739,46	R\$ 1.585.494,33
(-) Cartório	R\$ (0,00)	R\$ (59,81)	(-) Provisões para IRPJ e CSLL	R\$ (528,43)	R\$ (10.877,09)
(-) Seguros	R\$ (0,00)	R\$ (1.969,40)	(-) Provisões para IRPJ e CSLL	R\$ (198,16)	R\$ (4.078,91)
(-) Assistência contábil	R\$ (3.475,75)	R\$ (0,00)	(-) IRPJ	R\$ (330,27)	R\$ (6.798,18)
(-) Serviços prestados por terceiros	R\$ (3.741,95)	R\$ (3.800,38)	Lucro líquido do exercício	R\$ 727.211,03	R\$ 1.574.617,24

DIRETORIA

Jaime Martins do Espírito Santo Filho - Presidente | Diogo Andrade Vieira - Reg. CRC/MG nº MG-088.584/04-0/4

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 3530060530-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: 26 de dezembro de 2025, às 10h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto 65, sala 19-B, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença de todos os acionistas representantes de 100% (cem por cento

CCBB 57 Participações S.A.

CNPJ nº 62.748.414/0001-50 – NIRE 35300675371

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações

Em 05 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 22, sala 04, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04511-011, os abaixo-assinados e adiante nomeados reuniram-se em assembleia, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira** e, como secretário, o Sr. **Bruno Santana Barros**. Declarando instalada a assembleia, o Sr. Presidente enfatizou que a reunião tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada “**CCBB 57 Participações S.A.**”, com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo sido constatada a integralização em dinheiro no montante de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 10% (dez por cento), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III, e 81, da Lei 6.404/76, conforme **Boletim de Subscrição** que constitui o **Anexo I**. Na sequência, o Sr. Presidente entregou aos subscritores um exemplar da proposta do **Estatuto Social**, elaborado em conformidade com a Lei 6.404/76, a fim de ser discutido e votado, o qual foi aprovado por unanimidade, cuja redação final constitui o **Anexo II**. Foi eleito para integrar a Diretoria da Companhia o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 44.214.264 SSP/SP, inscrito no CPF nº 342.435.678-67, com endereço na Rua Nelson Brissac, nº 611, Parque Regina, São Paulo/SP, CEP 05773-110, para um mandato inicial de 3 (três) anos, renovável e prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos. O diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer as atividades mercantis, bem como não está condenado por crime algum cuja pena vede o exercício da administração da empresa, conforme o artigo 147, I, da Lei 6.404/76. Até contínuo, o diretor eleito toma posse mediante assinatura do respectivo **Termo de Posse** que constitui o **Anexo III**. Em razão disto, o Sr. Presidente proclamou a constituição definitiva da sociedade por ações denominada “**CCBB 57 Participações S.A.**”. Nada mais havendo a tratar, e não havendo qualquer outra manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os subscritores presentes, que representam a totalidade do Capital Social subscrito, ficando um exemplar em poder da Companhia, e destinando-se o outro exemplar às finalidades legais. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2025. Diretor Eleito: **Cristiano Carvalho de Oliveira**. Vista da Advogada: **Juliana Costa Magalhães** OAB/SP nº 308.282. JUCESP/ NIRE nº 35300675371 em 16/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL, Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º: A Companhia gira sob a denominação social de “**CCBB 57 Participações S.A.**” e tem sede e fórum à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 22, sala 04, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, São Paulo/SP. § Único: Essa denominação social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos acionistas fundadores. Artigo 2º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 4º: O Capital Social da Companhia, a ser integralizado em moeda nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. A responsabilidade dos acionistas fica limitada ao valor total das ações subscritas ou adquiridas. § 2º. Nas deliberações da Companhia caberá a cada ação ordinária o direito a um voto. § 3º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os acionistas fundadores, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. Artigo 5º: As ações constitutivas do Capital Social serão emitidas com observância da legislação pertinente. Artigo 6º: A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito de voto, consistindo sua preferência no recebimento de dividendos de 8% (oito por cento) dos lucros auferidos no exercício, ou outro percentual definido em Assembleia Geral. Capítulo III - Da Administração da Sociedade. Artigo 7º: A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) diretor, cabendo a todos, em conjunto ou isoladamente, à administração geral da Companhia e sua representação jurídica, em juízo ou fora dele, para um mandato inicial de 3 (três) anos, renovável e prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos. § 1º. Fica facultado à Diretoria, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores que poderão representar a Companhia, nos limites constantes do mandato. § 2º. É desfecho a qualquer diretor usar a denominação social em negócios estranhos à Companhia, especialmente em atos de mera liberalidade em favor de terceiros. Capítulo IV - Da Assembleia Geral. Artigo 8º: A Assembleia Geral será convocada e instalada de conformidade com as normas legais, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a sua realização, com prazo de convocação mínimo de 30 (trinta) dias, através de instrumento escrito ou meio eletrônico. Capítulo V - Do Conselho Fiscal. Artigo 9º: O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Capítulo VI - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras. Artigo 10º: O exercício social coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando, anualmente, serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, observadas as disposições da Lei 6.404/76. § Único: Poderá a Companhia, por deliberação da diretoria, levantar balanços intermediários e, com base nos resultados, convocar a assembleia geral para deliberar sobre a distribuição de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias. Capítulo VII - Do Resultado, Reservas e Dividendos. Artigo 11º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. Artigo 12º: Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos, e o restante, colocado à disposição da assembleia geral, para deliberação. Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia. Artigo 13º: A Companhia dissolver-se-á, liquidar-se-á ou extinguir-se-á nos casos legais, ou por determinação da assembleia geral que, nessa hipótese, estabelecerá a forma de liquidação, nomeando o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Artigo 14º: A assembleia geral elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação, se assim desejarem os acionistas. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2025.

Nova Raposo Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 27.402.050/0001-51

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 02 de dezembro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Nova Raposo Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme facultado pelo §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). 3. Mesa: Presidente: Sr. José Ricardo Rezek; e Secretário: Sr. José Ricardo Lemos Rezek. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a destinação do saldo da reserva legal da Companhia para a absorção de prejuízos acumulados; (ii) a redução do capital social da Companhia por perdas irreparáveis; (iii) a redução do capital social da Companhia por se encontrar excessivo em relação ao objeto social; e (iv) caso aprovadas as matérias das item anterior, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações: Após a avaliação das matérias constantes da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições: (i) a destinação do saldo da reserva legal da Companhia, no montante de R\$398.095,46 (trezentos e noventa e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para absorção de parte dos prejuízos acumulados da Companhia, apurados no balanço levantado em 30 de setembro de 2024 (“Balancete”), nos termos do §2º do artigo 193 da lei das S.A.; (ii) a redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, por perdas irreparáveis e, portanto, para absorção dos prejuízos acumulados remanescentes da Companhia, conforme apurados no Balancete, no montante de R\$75.038.959,00 (setenta e cinco milhões, trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais), desconsiderados os centavos, passando o capital social de R\$306.561.373,00 (trezentos e seis milhões, quinhentos e sessenta e um, mil, trezentos e setenta e três reais) para R\$ 231.522.414,00 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e vinte e dois mil, quatrocentos e catorze reais); (iii) a redução do capital social da Companhia, por se encontrar excessivo em relação ao objeto social, de R\$231.522.414,00 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e vinte e dois mil, quatrocentos e catorze reais); (iv) a redução do capital social da Companhia, por se encontrar excessivo em relação ao objeto social, de R\$198.712.915,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e doze mil, novecentos e quinze reais), dividido em 273.751.874 (duzentas e setenta e três mil, setecentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” 6. Encerramento: O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, qualquer manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2024. Mesa: José Ricardo Rezek, Presidente; José Ricardo Lemos Rezek, Secretário. Acionista: José Ricardo Rezek. JUCESP nº 117.450/25-0 em 03/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Movecta S.A.

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 – NIRE 35.300.117.441

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 04 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na Rua Guararapes, nº 1909, 9º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. tomar ciência da renúncia do Sr. José Florêncio Rodrigues e do Sr. José Antônio Miguel Neto como membros do Conselho de Administração da Companhia; 2. reeleger os demais membros do Conselho de Administração da Companhia; e 3. outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de janeiro de 2026. Marilene Rodrigues Vasone – Presidente. (27, 28 e 29/01/2026)

PUBLICAÇÕES LEGAIS • 02

Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 27 de janeiro de 2026

CCBB 58 Participações S.A.

CNPJ nº 62.726.718/0001-17 – NIRE 35300675355

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações

Em 08 de agosto de 2025, às 11:30 horas, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 22, sala 05, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04511-011, os abaixo-assinados e adiante nomeados reuniram-se em assembleia, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira** e, como secretário, o Sr. **Bruno Santana Barros**. Declarando instalada a assembleia, o Sr. Presidente enfatizou que a reunião tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada “**CCBB 58 Participações S.A.**”, com capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo sido constatada a integralização em dinheiro no montante de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 10% (dez por cento), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III, e 81, da Lei 6.404/76, conforme **Boletim de Subscrição** que constitui o **Anexo I**. Na sequência, o Sr. Presidente entregou aos subscritores um exemplar da proposta do **Estatuto Social**, elaborado em conformidade com a Lei 6.404/76, a fim de ser discutido e votado, o qual foi aprovado por unanimidade, cuja redação final constitui o **Anexo II**. Foi eleito para integrar a Diretoria da Companhia o Sr. **Cristiano Carvalho de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 44.214.264 SSP/SP, inscrito no CPF nº 342.435.678-67, com endereço na Rua Nelson Brissac, nº 611, Parque Regina, São Paulo/SP, CEP 05773-110, para um mandato inicial de 3 (três) anos, renovável e prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos. O diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer as atividades mercantis, bem como não está condenado por crime algum cuja pena vede o exercício da administração da empresa, conforme o artigo 147, I, da Lei 6.404/76. Até contínuo, o diretor eleito toma posse mediante assinatura do respectivo **Termo de Posse** que constitui o **Anexo III**. Em razão disto, o Sr. Presidente proclamou a constituição definitiva da sociedade por ações denominada “**CCBB 58 Participações S.A.**”. Nada mais havendo a tratar, e não havendo qualquer outra manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os subscritores presentes, que representam a totalidade do Capital Social subscrito, ficando um exemplar em poder da Companhia, e destinando-se o outro exemplar às finalidades legais. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 08 de agosto de 2025. Cristiano Carvalho de Oliveira, Presidente; Bruno Santana Barros, Secretário. Diretor Eleito: Cristiano Carvalho de Oliveira. Vista da Advogada: Juliana Costa Magalhães OAB/SP nº 308.282. JUCESP/NIRE nº 35300675355 em 15/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL, Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º: A Companhia gira sob a denominação social de “**CCBB 58 Participações S.A.**” e tem sede e fórum à Rua Afonso Braz, nº 579, Conj. 22, sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, São Paulo/SP. § Único: Essa denominação social poderá ser mantida em caso de falecimento de qualquer dos acionistas fundadores. Artigo 2º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 4º: O Capital Social da Companhia, a ser integralizado em moeda nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. A responsabilidade dos acionistas fica limitada ao valor total das ações subscritas ou adquiridas. § 2º. Nas deliberações da Companhia caberá a cada ação ordinária o direito a um voto. § 3º. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os acionistas fundadores, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. Artigo 5º: As ações constitutivas do Capital Social serão emitidas com observância da legislação pertinente. Artigo 6º: A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito de voto, consistindo sua preferência no recebimento de dividendos de 8% (oito por cento) dos lucros auferidos no exercício, ou outro percentual definido em Assembleia Geral. Capítulo III - Da Administração da Sociedade. Artigo 7º: A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) diretor, cabendo a todos, em conjunto ou isoladamente, à administração geral da Companhia e sua representação jurídica, em juízo ou fora dele, para um mandato inicial de 3 (três) anos, renovável e prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos. § 1º. Fica facultado à Diretoria, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores que poderão representar a Companhia, nos limites constantes do mandato. § 2º. É desfecho a qualquer diretor usar a denominação social em negócios estranhos à Companhia, especialmente em atos de mera liberalidade em favor de terceiros. Capítulo IV - Da Assembleia Geral. Artigo 8º: A Assembleia Geral será convocada e instalada de conformidade com as normas legais, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a sua realização, com prazo de convocação mínimo de 30 (trinta) dias, através de instrumento escrito ou meio eletrônico. Capítulo V - Do Conselho Fiscal. Artigo 9º: O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Capítulo VI - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras. Artigo 10º: O exercício social coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando, anualmente, serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras do exercício, observadas as disposições da Lei 6.404/76. § Único: Poderá a Companhia, por deliberação da diretoria, levantar balanços intermediários e, com base nos resultados, convocar a assembleia geral para deliberar sobre a distribuição de dividendos, observadas as disposições legais e estatutárias. Capítulo VII - Do Resultado, Reservas e Dividendos. Artigo 11º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. Artigo 12º: Do Lucro Líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos, e o restante, colocado à disposição da assembleia geral, para deliberação. Capítulo VIII - Da Liquidiação da Companhia. Artigo 13º: A Companhia dissolver-se-á, liquidar-se-á ou extinguir-se-á nos casos legais, ou por determinação da assembleia geral que, nessa hipótese, estabelecerá a forma de liquidação, nomeando o liquidante, fixando-lhe a remuneração. Artigo 14º: A assembleia geral elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação, se assim desejarem os acionistas. São Paulo/SP, 08 de agosto de 2025.

Expressu Comércio Importação e Exportação de Adesivos Ltda.

CNPJ/MF nº 34.593.813/0001-54 – NIRE 35.630.412.714

Ata de Resoluções do Sócio realizada em 31 de julho de 2025

1. Data, Hora e Local: 31/07/2025, às 09:00, na sede social da Sociedade. 2. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Dario